



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 321, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 167,74 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Para atender manutenção de veículo – Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Para atender Contrato nº 107/2023 – Pavimentação das Ruas Ciclames e Violetas – Secretaria de Administração e Governo Digital/ Departamento de Convênios;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 167,74 (cento e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)** destinados aos reforços das seguintes dotações:

9 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO					
02.09.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO				
02.09.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.09.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.09.01	339039.15.452.0005.2.037.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		(Ficha 65)	150,00

4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL					
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS				
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL			
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS			
02.04.02	449051.15.451.0008.1.002.01.8010005	OBRAS E INSTALAÇÕES		(Ficha 1355)	17,64

4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL					
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS				
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL			
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS			
02.04.02	449051.15.451.0008.1.002.01.1000329	OBRAS E INSTALAÇÕES		(Ficha 1085)	0,10

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

9 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO					
02.09.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO				
02.09.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.09.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.09.01	339030.15.452.0005.2.037.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO		(Ficha 64)	150,00

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

	4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL		
02.04.02		GESTÃO DE CONVÊNIOS		
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449051.15.451.0006.1.002.01.8000022	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1096)	17,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 26 de outubro de 2023 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município